



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022,
Segunda-feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

LEI Nº 12.101, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.48.00.00 - 15010000000- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 11824	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 – 15010000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 462	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

DECRETO 10.750, DE 25 DE MARÇO DE 2022.
Cancela restos a pagar não processados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

RP	CREDOR	SALDO
02024000088/2021	Comercial Rio Branco de Petróleo LTDA	4.577,91
	TOTAL	4.577,91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.735, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei 12.101, de 10 de março de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 60.000,00 (*Sessenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.48.00.00 - 150100000000- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 11824	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.1534 Regularização Fundiária Urbana		
3.3.90.47.00.00 – 150100000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 462	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	60.000,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.235, de 22 de dezembro 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.028, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TIAGO CHAGAS FONTOURA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Drenagem, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 29/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.027, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TIAGO CHAGAS FONTOURA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento e Urbanismo, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 29.582, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 28/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.026, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 29.931, de 14 de março de 2022.

Onde se lê:

Art. Nomear, LIZANDRA RIBEIRO ROSA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura / Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear LIZANDRA RIBEIRO ROSA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Arquitetura / Engenharia, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.929, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TATIANA PORTELA RIBEIRO CASTILHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Georreferenciamento, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 29.928, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TATIANA PORTELA RIBEIRO CASTILHO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural e Arquitetura, Tabela Salarial DAS -4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 28.615, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.030, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 29.992, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.031, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 29.987, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA Nº 30.029, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 29.990, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTAMIRANDO E PARTE DA VILA ANA CARLA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ” **O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa **Tecnobombas - Bombas Motores e Serviços Ltda.** que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 2.347.830,21 (Dois milhões trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente - Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 02 de Maio de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO JARDIM MONTE LIBANO, LOCALIZADA NA AVENIDA CASSIMIRO DE ABREU, S/N, JARDIM MONTE LIBANO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 29 de Abril de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO DO BAIRRO EDELMINA QUEROBIM, BAIRRO EDELMINA QUEROBIM, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 69/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 69/2022**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 41/2022/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, com endereço na Av. José Maria de Brito, nº 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ: 10.498.974/0002-81.

INSCRIÇÃO PARA O 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 9.970,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de março 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 10/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	AÇÚCAR	M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	89.241,00
02	AÇÚCAR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	29.747,00
03	ADOÇANTE DETALHAMENTO:	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	588,00
04	ADOÇANTE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	196,00
05	ÁGUA MINERAL	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	7.754,78
06	ÁGUA MINERAL - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	2.998,57
07	ARROZ,	WALMIR ALVES AGUIAR	588.390,29
08	ARROZ - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	210.980,69
09	AVEIA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	774.900,00
10	AVEIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	258.300,00
11	BEBIBA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	103.950,00
12	BEBIBA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	34.650,00
13	BISCOITOS	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	4.695,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

14	BISCOITOS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.565,00
15	CAFÉ	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	25.425,00
16	CAFÉ - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	8.475,00
17	CARNE BOVINA	M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIREL	1.949.569,65
18	CARNE BOVINA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	CASA DE CARNE NELORE EIRELLI	620.731,12
19	CARNE DE AVE	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	591.709,50
20	CARNE DE AVE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	303.382,50
21	CARNE SUÍNA	CASA DE CARNE NELORE EIRELLI	243.562,50
22	CARNE SUÍNA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	85.750,00
23	CHÁ MATTE	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	7.110,00
24	CHÁ MATTE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.370,00
25	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% - CACAU	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	101.359,44
26	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% - CACAU - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.847,38
27	FEIJÃO	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	312.806,70
28	FEIJÃO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	104.268,90
29	FERMENTOS	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	89.257,50
30	FERMENTOS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	29.752,50
31	FÓRMULAS ENTERAIS	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	163.623,00
32	FÓRMULAS ENTERAIS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	54.541,00
33	FRUTAS	M7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	684.163,95
34	FRUTAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	278.312,85
35	FRUTAS SECAS	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	72.211,84
36	FRUTAS SECAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	25.175,16
37	IOGURTE ZERO LACTOSE	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	3.127,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

38	IOGURTE ZERO LACTOSE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	1.045,00
39	LEGUMES E VERDURAS	FRUSTRADO	-
40	LEGUMES E VERDURAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	FRUSTRADO	-
41	LEITE DE SOJA	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	26.628,75
42	LEITE DE SOJA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	8.876,25
43	LEITE LONGA VIDA - UHT	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	175.301,25
44	LEITE LONGA VIDA - UHT - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	59.396,00
45	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	367.200,00
46	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	122.400,00
47	LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	32.520,00
48	LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	10.840,00
49	MACARRÃO, MASSA LASANHA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	236.347,18
50	MACARRÃO, MASSA LASANHA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	82.040,48
51	MANTEIGA, REQUEIJÃO	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	255.850,02
52	MANTEIGA, REQUEIJÃO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	85.268,58
53	MASSA DE TAPIOCA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	3.056,25
54	MASSA DE TAPIOCA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	1.018,75
55	MILHO DE CANJICA	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	23.550,00
56	MILHO DE CANJICA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	7.850,00
57	MILHO VERDE EM CONSERVA	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	10.875,00
58	MILHO VERDE EM CONSERVA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	3.625,00
59	ÓLEOS	FRUSTRADO	-
60	ÓLEOS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	FRUSTRADO	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

61	OVOS DE GALINHA	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	161.191,30
62	OVOS DE GALINHA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	WALMIR ALVES AGUIAR	53.725,70
63	PANIFICAÇÃO	FRUSTRADO	-
64	PANIFICAÇÃO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	FRUSTRADO	-
65	PEIXE	FRUSTRADO	-
66	PEIXE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	FRUSTRADO	-
67	POLPAS	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	379.243,85
68	POLPAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	144.253,04
69	POLVILHO DOCE, FUBÁ, AMIDO MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, TRIGO, TRIGO INTEGRAL	J SODRE DOS SANTOS SILVA ME	277.907,25
70	POLVILHO DOCE, FUBÁ, AMIDO MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, TRIGO, TRIGO INTEGRAL - LOTE EXCLUSIVO MPES,	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	94.696,08
71	QUEIJO TIPO MUSSARELA	WALMIR ALVES AGUIAR	162.562,50
72	QUEIJO TIPO MUSSARELA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	53.998,00
73	SAL	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	15.115,20
74	SAL - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	5.038,40
75	SARDINHA	WALMIR ALVES AGUIAR	20.343,75
76	SARDINHA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	6.775,00
77	TEMPEROS E CONDIMENTOS	COMPREAKI COM VAREJ DE ALIMENTOS EIRELI-ME	67.863,58
78	TEMPEROS E CONDIMENTOS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48	FRUSTRADO	-
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			10.849.891,48

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2022.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 21/2022, tendo como objeto: **“REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA M, CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, a empresa:

CCL CONSTRUTORA CANTA GALO EIRELLI ME, que apresentou o preço global de R\$608.323,08 (seiscentos e oito mil trezentos e vinte e três reais e oito centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 28 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 366 - DE 28 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GP/RM nº. 011/2022, datado em 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Ana Paula de Oliveira Minelli** para exercer a função de PREGOEIRA, com prazo de vigência de no máximo um ano, admitindo-se reconduções.

Artigo 2º - Enquanto estiver designada será concedida gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de março de 2022**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 28 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
001/2022

Pregão Presencial nº. 014/2021

CONTRATADO
C S M COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ Nº
03.965.940/0001-03

O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis, para atender a demanda da Câmara **CONTRATANTE**

VALOR:
R\$ 30.847,00 (Trinta Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO
14/01/2022 até 30/09/2022

Rondonópolis, 14 de janeiro de 2022.

Fabiano Teixeira Franco
Gestor de Contratos Substituto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº074/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Arison Elvis de Araujo Silva**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato transcritos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Arison Elvis de Araujo Silva**, Matrícula nº.1560289, CPF: 002.xxx.xxx-83, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Comercial José Barriga de Combustíveis	18/2022	Contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação.	10/01/2022 á 10/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº053/2022, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.145 de 03 de Março de 2022.

Rondonópolis/MT, 24 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº075/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Arison Elvis de Araujo Silva**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato transcritos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Arison Elvis de Araujo Silva**, Matrícula nº.1560289 , CPF: 002.xxx.xxx-83, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Comercial Rio Branco de Petroleo Ltda	180/2022	Contratação de empresa para fornecimento de combustível Atender a frota de veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT	25/02/2022 á 25/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 051/2022 de 02 de Março, publicada no Diário Oficial(Diorondon-e) nº 5.145 de 03 de Março de 2022.

Rondonópolis/MT, 24 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº076/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, Matrícula nº1560288, CPF: 030.xxx.xxx-40 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Rondiesel Peças e Serviços Ltda-EPP	100/2020	Prestação de Serviços Hora/Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de Diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	27/01/2022 á 27/01/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº059/2022 publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.152 de 14 de Março de 2022.

Rondonópolis/MT, 28 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº077/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, Matrícula nº1560288, CPF: 030.xxx.xxx-40 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Rondiesel Pecas e Serviços Ltda	940/2020	Contratação de empresa para os seguintes serviços continuados e por demandas, mecânico, elétrico, funilaria e pintura, higienização de sistema de ar-condicionado, vidraçaria veicular para-brisa e outros vidros, para manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	28/10/2021 á 28/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº210/2021 publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.065 de 09 de Novembro de 2021.

Rondonópolis/MT, 28 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº078/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, Matrícula nº1560288, CPF: 030.xxx.xxx-40 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
PH Assistência 24 Horas e Gestão de Patios Ltda	64/2021	Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reboque em Veículos Caminhão “Prancha e Guincho/Lança”, para Remoção de Veículos Leves, Utilitários e Pesados, visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nesta cidade no município de Rondonópolis-MT.	15/02/2022 á 15/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº133/2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº5.022, de 03 de Setembro de 2021.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº079/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, Matrícula nº1560288, CPF: 030.xxx.xxx-40 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda	172/2020	Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de veículos e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.	13/02/2021 á 13/02/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº131/2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) de nº5.022 de 03 de Setembro de 2021.

Rondonópolis-MT, 28 de Março de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/016/2022/ENG/SMEL

OBJETO: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA COLINA VERDE

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FRANCISCO BUOSI, QUADRA 107, COLINA VERDE
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 788/2021

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

Ao Sr.

HERMES FERREIRA NATES

EMPRESA: LAGOTELA EIRELI EPP

ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO – “REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA COLINA VERDE, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FRANCISCO BUOSI, QUADRA 107, NO BAIRRO COLINA VERDE, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou duas problemáticas: 1ª atraso da entrega de materiais, consequentemente a execução da obra em atraso, 2ª falta de mão de obra, saindo assim do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão teve sua ordem de serviço assinada no dia 22/10/2021 com previsão inicial de término para dia 21/03/2022. No período da execução, foi necessário fazer um aditivo de valor para serviços inicialmente não previstos, no entanto, sempre houve outras frentes de serviço que poderiam ser executadas paralelamente aos serviços do aditivo, e não executados, acarretando ainda mais o atraso evidenciado.

Após o acompanhamento e VÁRIAS cobranças por meio da fiscalização, principalmente em relação a mão de obra escassa, as atitudes adotadas pela empresa não foram condizentes com a problemática, uma vez que não chegaram nem perto de conseguirem restabelecer o cronograma.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Caso a resposta a esta notificação não seja satisfatória e/ou não justifique os assuntos aqui abordados, os dias das penalidades serão contados a partir da data de recebimento do presente documento até a data que a empresa regularizar o cronograma físico-financeiro.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “NOVO” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (três) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

IVANILSON DE O. AGUIAR JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/015/2022/ENG/SMEL

OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO

ENDEREÇO: BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, AVENIDA COELHO NETO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 983/2021

Rondonópolis, 28 de março de 2022

Ao Sr.

Hermes Ferreira Nates

EMPRESA: LAGOTELA EIRELI EPP

ASSUNTO: 2ª **NOTIFICAÇÃO** – “REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADA NA AVENIDA COELHO NETO, NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, se pontou novamente a problemática citada na primeira notificação, realizada através do ofício **NOTIFICAÇÃO/009/2022/ENG/SMEL**, no dia, 28 de janeiro de 2022, que foi respondida com uma contra notificação através do ofício 6.388/2022 do dia 04/02/2022.

A obra em questão teve sua ordem de serviço assinada no dia 13/12/2021 e hoje no dia 28/03/2022 deveria estar com 63,34% executado, conforme o cronograma físico-financeiro, porém a atual obra se encontra com apenas 15,55%, sendo assim chega-se a conclusão que o objeto em questão esta **TOTALMENTE** fora do cronograma físico-financeiro. Após o acompanhamento através da fiscalização pode-se observa que a quantidade de mão de obra obteve uma melhora comparada a primeira notificação, porém sem evolução no cronograma, ressaltando ainda a preocupação por meio da secretária de esporte e lazer, pois nosso prazo de execução vai até o dia 12/06/2022, sendo improvável que a empresa consiga cumprir com essa data, visando que falta uma porcentagem de execução de 84,45%, faltando menos de 3 meses pra finalizar a execução de obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrita, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (~~cinquenta~~ por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Caso a resposta a esta notificação não seja satisfatória e/ou não justifique os assuntos aqui abordados, os dias das penalidades serão contados a partir da data de recebimento do presente documento.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um **“NOVO” cronograma físico-financeiro**, condizente com a realidade da execução, acerca dos fatos apresentado neste documento. Fica estipulado um prazo de 3 (três) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

IZABELA BORTOLINI
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE OBRA

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



Rondonópolis, 28 de março de 2022

NOTIFICAÇÃO/014/2022/ENG/SMEL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUNDS INFANTIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

CONTRATO: 84/2022

Rondonópolis, 24 de março de 2022.

À Sra.

Debora Aparecida Gomes de Lima

EMPRESA: UPX Construtora e Engenharia EIRELI

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUNDS INFANTIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.522.256/0001-40, pois após o acompanhamento e vistoria do fiscal de contrato, se pontou a seguinte problemática: atraso do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 21/09/2021. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 7 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 2,26% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 11,61%.

Esta secretaria entende a atual escassez de mão de obra para execução dos serviços, bem como a dificuldade de fornecimento de materiais por parte de alguns fornecedores, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II - Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, ~~infra transcrita~~, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionadas acima.

14.1.2 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “NOVO” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
ENGENHEIRO CIVIL
CO-FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 14 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 163/2022, firmado com empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues Dos Santos, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srta. **GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 163/2022, celebrado entre a empresa, **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.922.125/0001-95, com sede na Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 901, Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-100, e o município de Rondonópolis – MT com objeto: “Ampliação da Praça Colina Verde – Rua Alameda dos Cravos/Colina Verde, no município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – IPPUR, Anexo ao Edital”. Com prazo de vigência de 24/02/2022 à 24/03/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rondonópolis, 08/03/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/03/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 414/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1302604	Ivanete Inacio	Lopes Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 22/03/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 06/04/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 02/05/2022 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis, por meio de seu secretário Fernando Ferreira da Silva Becker, no uso das atribuições legais, CONVOCAR as Servidoras da listagem do **Anexo I**, abaixo **já imunizados** com as duas doses da vacina contra a Covid-19 para **retornarem as suas atividades laborais no dia 01/04/2022**, de forma presencial e em seus respectivos locais de lotação, em atendimento ao Decreto nº. 10.738, de 14/03/2022 (Diorondon nº. 5.157, de 21/03/2022), desde que não estejam no gozo de licença médica ou maternidade autorizada pelo DESOPEM – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícias Médicas.

Já a servidora da listagem do **Anexo II**, deverá permanecer em Grupo de Risco, haja vista a apresentação de documentos e a decisão da perícia médica, seguindo os prazos e renovações do G.R. anteriormente já estabelecidos.

Rondonópolis/MT, 28 de março de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

GRUPO DE RISCO - G.R.					
SECRETARIA	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VINCULO
ADMINISTRAÇÃO	1558990	DEBORA COSTA DA SILVA	GERENTE DE DIV. DE MAT. GERA	ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO
EDUCAÇÃO	1556905	BRUNA LAURINDO DA SILVA	DOCENTE	CMEI MAGNOLIA A. ARAUJO	CONTRATO
EDUCAÇÃO	180793	CLAUDETE ARAUJO DE SANTNA	DOCENTE	EMEI EDIVALDO ZULLIANI BELO E EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO	CONTRATO
EDUCAÇÃO	173525	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	DOCENTE	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA	CONTRATO
EDUCAÇÃO	210501	DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO	DOCENTE	EMEB GLEBA DOM BOSCO	EFETIVO
EDUCAÇÃO	1555465	ELUAN BORGES FREERICO	DOCENTE	EMEI CORA CORALINA	ESTATUTÁRIO
EDUCAÇÃO	169234	ERLIETE DA SILVA SANTOS	DOCENTE	DEP. DE GESTÃO DE ENSINO	EFETIVO
EDUCAÇÃO	191817	GISLAINE PATRICIA REGO GONÇALVES ROCHA	DOCENTE	UMEI JESSICA ADRIANA/ ENZIO MACHADO	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1555708	JESSICA PEREIRA SOARES LEAL	DOCENTE	EMEB JOAO EVANGELISTA	EFETIVO
EDUCAÇÃO	208272	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA	DOCENTE	EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1559605	LEIDYANE SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	DOCENTE	CMEI IRACY PEREIRA DA C. ARAUJO	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1553537	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	DOCENTE	UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1559343	MARIA SUZANA DE SOUZA FEITOSA	DOCENTE	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1557381	MARIANA INACIO DE MEDEIROS	DOCENTE	EMEF ARAO GOMES BEZERRA	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1558771	MICHELLE REZENDE CARRIJO	DOCENTE	CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1556617	NATHANE BEATRYS DOS SANTOS RAMOS	ANALISTA INSTRUMENTAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EFETIVO
EDUCAÇÃO	188867	NEYLEJA MARTINS SANTOS	DOCENTE	CMEI IRACY PEREIRA DA C. ARAUJO	CONTRATO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EDUCAÇÃO	219843	SOILA CANAM	DOCENTE	EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	CONTRATO
EDUCAÇÃO	1556284	TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	DOCENTE	EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA	CONTRATO
EDUCAÇÃO	191930	TYLA DOMETILDE GOUVEIA MACHADO	DOCENTE	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA	CONTRATO
GESTÃO DE PESSOAS	1558526	IVANIA BARBOSA DO REGO	GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE INGRESSO E MOVIM	GESTÃO DE PESSOAS	COMISSÃO
GESTÃO DE PESSOAS	200611	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DESOPEM	EFETIVO
RECEITA	1556572	GABRIELA THEIS SALOMAO ZAGUE	TECNICO INSTRUMENTAL	NUC DE FISC DE REC. PROPRIAS	EFETIVO
SAÚDE	166880	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	FISCAL SANITARISTA	VIG SANITÁRIA	ESTATUTÁRIO
SAÚDE	1559084	ANA CLAUDIA MACEDO RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF ALFREDO DE CASTRO	COMISSÃO
SAÚDE	1559193	CLAUDINEIA CARVALHO CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF VILA OLINDA	COMISSÃO
SAÚDE	171042	DANIELLE ROMERO GARCIA GIMENES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMÍLIA	PS VERDE TETO	COMISSÃO
SAÚDE	1555201	DEBORAH STEPHANIA MAZZONI	MEDICO DA FAMILIA	ESF SANTA CLARA	COMISSÃO
SAÚDE	1556464	FLAVIA GOMES PESSOA	ESPECIALISTA EM SAÚDE	CEADAS	EFETIVO
SAÚDE	1556648	LAYSE LEITAO MEDEIROS SERRANO	ESPC. FISIOTERAPEUTA	SAE	EFETIVO
SAÚDE	1555969	MAYARA SAMPAIO MAIA	NUTRICIONISTA	CENTRO DE NEFROLOGIA	COMISSÃO
SAÚDE	186708	RENATA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	UVZ	COMISSÃO
SAÚDE	1556081	TAMIRIS MAZZA GOMES DA CRUZ	ESPC. ODONTOLOGO	DPTO ATENÇÃO SAÚDE	EFETIVO
SAÚDE	1559778	THAENNA GOMES SANTOS	ENFERMEIRA DA FAMÍLIA	ESF PARQUE UNIVERSITÁRIO	COMISSÃO
SAÚDE	149888	VERONICA FARIAS PEREIRA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	C.S. AMPARO	COMISSÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

ANEXO II

GRUPO DE RISCO - G.R.					
SECRETARIA	MAT.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VINCULO
SAÚDE	167428	PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PSF SUMARÉ	CLT



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 02/2022 DE 28 de Março de 2022.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

Ione Rodrigue dos Santos, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
João Victor de Souza Rocha	1558605	2773865-5 SSP-MT

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Ione Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria Interna nº06 de 19 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Fica alterada o art. 2º da Portaria Interna nº06 de 19 de janeiro de 2022, passando a vigorar a seguinte redação:

(...)

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.*

Art. 2º - As demais disposições da Portaria Interna nº06 de 19 de janeiro de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.**

RONDONÓPOLIS-MT, 28 de

Março 2022.

OFÍCIO/880/DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 157 de 24 de MARÇO de 2022.

ONDE SE LÊ

PORTARIA INTERNA Nº 157

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº314/2022, firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

LEIA – SE

PORTARIA INTERNA Nº 157

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº314/2022, firmado com a empresa **CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 28 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 164/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 867/2021, firmado com a empresa **MÓVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA GARCIA BOLONHESI**, Matrícula: **213683** e Função: **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **867/2021**, celebrado entre a empresa **MÓVEIS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA CNPJ** sob o nº **04.910.323/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de 45(quarenta e cinco) mesas para exame clínico (divã) capacidade para 250 kg, medindo 1,80x0,65x0,85, m, para atender aos usuários do SUS, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **19/10/2021** **À 19/04/2022**.

Art.2º Designar a servidora **JOSIANE YEXEVERIA DA SILVA**, Matrícula:**173029** e Função: **Enfermeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 10/03/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº C- 01/2022**

OBJETO: **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Ao vigésimo quinta dia do mês de março do ano de 2022, às 10:00 horas, reuniram-se na sede **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS DE RONDONÓPOLIS/MT - STAR**, localizada à Avenida Tiradentes- nº 1.868- Centro na cidade de Rondonópolis- MT, CEP 78700-028, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, composta pela Sra. Elvira Silva dos Santos, como presidente da Comissão, Sr. Valdivino Tomaz de Aquino e Sra. Adenir Mota dos Santos; e Maria Rivanete do Nascimento, representando o SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS DE RONDONÓPOLIS/MT – STAR, para abertura dos Envelopes nº1 “PROPOSTA” e nº2 “HABILITAÇÃO”, relativo à Concorrência nº001/2022 – ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS situado no município de Rondonópolis. Inicialmente foi realizado o credenciamento do Senhor **DIEGO CARVALHO ALVES (CPF 941.094.431-72)**.

Ato Contínuo a Presidente da Comissão iniciou a abertura do envelope nº1 “Proposta” do Senhor supra citado, tendo em vista ser o único que apresentou proposta Comercial.

A proposta apresentada pelo Sr Diego foi de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição do bem imóvel objeto desta licitação. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelo representante presente na Sessão.

Após o julgamento e classificação da proposta apresentada pelo Senhor Diego Carvalho Alves foi dada a sequencia aos procedimentos com a abertura do Envelope nº2 – HABILITAÇÃO.

A documentação contida no envelope nº2 HABILITAÇÃO, foi devidamente analisada e aprovada pela Comissão de Licitação.

O Senhor **DIEGO CARVALHO ALVES (CPF 941.094.431-72)** foi declarado vencedor do certame com apresentação da melhor oferta, para a aquisição do bem imóvel no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), modalidade de pagamento à vista.

A Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8666/93 das Licitações abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos aos interessados.

Em seguida, a Sra. Presidente informou a todos os presentes que o conteúdo desta Ata será publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis (DIORONDON) e no site deste Sindicato (www.star.org.br), bem como afixada no Mural da Sede do Sindicato, de acordo com legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Elvira Silva dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Valdivino Tomaz de Aquino
Membro da Comissão

Adenir Mota dos Santos
Membro da Comissão

Diego Carvalho Alves (Cpf 941.094.431-72).

Maria Rivanete do Nascimento



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

Ata de Julgamento de Habilitação Jurídica da Tomada de Preço nº 10/2022. Objeto: **“PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS COM DISPOSITIVO PARA BOMBEAMENTO (BOMBA) E COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS POÇOS, BEM COMO A AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E POSTERIOR OUTORGA DOS POÇOS ARTESIANOS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE NAS COMUNIDADES ÁGUAS DA SERRA E CASCATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 29.549 de 11 de Janeiro de 2022, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe. Dando continuidade ao Processo Licitatório de nossa análise:

De acordo com a alegação da empresa **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, a empresa **PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO LTDA**, a mesma prospera, pois no item 6.2.2.1 e) do Edital a empresa apresentou CNPJ divergente dos demais documentos apresentados. Quanto a alegação a empresa **HIDROVALE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, a mesma prospera, pois a empresa apresentou o item 6.4 do Edital, Proposta de Preço no Envelope de Habilitação Jurídica.

Referente as alegações da empresa **PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO LTDA**, a empresa **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, a mesma não prospera.

De nossa análise a empresa **HIDROVALE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, deixou de apresentar o item 6.2.2.2 do Edital, não atendeu o item 6.2.3.2 do Edital, pois não apresentou o Termo de Abertura e encerramento do Livro diário e o Balanço Patrimonial e a DRE não estão registrados na Junta Comercial, não apresentou o item 6.2.3.4 do Edital, não apresentou os itens 6.4, 6.8, 6.11 e 6.12 a, b, e c do Termo de Referência quanto a Qualificação Técnica.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **MILLENIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME**, está **HABILITADA** para próxima fase do certame e as empresas **PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO LTDA** e **HIDROVALE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas apresentem seus recursos. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:20.

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Vilmar de Andrade
Membro

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP, Nº. 010/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP, nº 010/2022, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, foi declarado **FRACASSADO**, tendo em vista a inabilitação da única Licitante presente e credenciada, por não apresentar documentações exigidas, com fulcro no item 8.11 do edital em epígrafe:

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

Rondonópolis - MT, 28 de março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 012/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS: EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1CE, EMULSÃO ASFÁLTICA CM IMPRIMA, ASFALTO DILUIDO CM-30, CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 11/04/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 013/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

CREDENCIADO: CADIM – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 11/03/2022 Á 11/03/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 11 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

ALDAMICE LOPES DA
SILVA GERENTE DE
FINANÇAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E BRUNO FERREIRA RIBEIRO.

CONTRATADO: BRUNO FERREIRA RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:

CÓDIGO: 40309134 – BANDA OLIGOCLONAL - R\$ 199,99 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

CÓDIGO: 40309100 – LIQUOR, ROTINA [MAT: LIQUOR] – R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS)

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

VIGÉSIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
CÓDIGO: 40323985 – CALPROTECTINA FECAL - R\$ 139,99 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

VIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
CÓDIGO: 26100061 – PROTOMBINA II - R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 085/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA EVELIN VOOS LTDA.

CONTRATADO: CLINICA EVELIN VOOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ALTERÁ-SE O ANEXO-I.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 17 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ERIK DE FREITAS FORTES BUSTAMANTE-ME.

CONTRATADO: ERIK DE FREITAS FORTES BUSTAMANTE-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 05/03/2023.

CLAUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEREM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 04 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADES.

CONTRATADO: G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTENBERG DIABETES E OBESIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO SERÁ EM 08/03/2024.

CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 24 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 005/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PEDRO MARQUES FERREIRA.

CONTRATADO: PEDRO MARQUES FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
CÓDIGO: 4.03.09.16-9 PUNÇÃO LOMBAR COM MANOMETRIA PARA COLETA DE LÍQUIDO CEFALORRAQUEANO - R\$ 167,73 (CENTO E SESSENTA E SETE RAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, NA ÁREA NUTRICIONISTA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E BRUNA SANTANA PATRIOTA - ME

CONTRATADO: BRUNA SANTANA PATRIOTA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO NÃO FOI SUFICIENTE PARA SEU TERMINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES – ME - POIESIS – PSICOLOGIA E PSICANALISE

CONTRATADO: CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES – ME - POIESIS – PSICOLOGIA E PSICANALISE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 017/2017, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA CARDIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E JOSE DA CUNHA SOARES - CARDIOECO

CONTRATADO: JOSE DA CUNHA SOARES - CARDIOECO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O PRIMEIRO ADITIVO REALIZADO NO CONTRATO EM FEVREIRO DE 2021, RENOVANDO O PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**
FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 03 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA ANESTESIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E LUCIANA LEITE DE A.CONTE - ME

CONTRATADO: LUCIANA LEITE DE A.CONTE - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO NÃO FOI SUFICIENTE PARA SEU TERMINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019, NA ÁREA ONCOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP - ONCOPRIME

CONTRATADO: SPILA NETO SERVIÇOS DE ONCOLOGIA EPP - ONCOPRIME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 31/2019, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 22 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021, NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO

CONTRATADO: PATRICIA AGUIAR CAMACHO CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO APÓS VERIFICAR QUE OS VALORES CONSTANTES NO CONTRATO PRIMITIVO POR MEIO DE “ESTIMATIVA” NÃO SÃO SUFICIENTES PARA O CUMPRIMENTO DO RESTANTE DO PRAZO PACTUADO, CONFORME DEMANDAS APRESENTADAS ATÉ O MOMENTO; E CONSUBSTANCIADO NA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021, E NO ART.65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 25 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO UNILATERAL – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E RUTE SILVA CHAVES BARRETOS

CONTRATADO: RUTE SILVA CHAVES BARRETOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E AMPARO LEGAL

ESTE ADITIVO SE FAZ NECESSÁRIO, LEVANDO EM CONTA O VALOR DO CONTRATO PRIMITIVO NÃO FOI SUFICIENTE PARA SEU TERMINO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2**

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

Rondonópolis, 21 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 014/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022

CREDENCIADO: ANELISE HAMANO SILVEIRA CAMPOS PEREIRA LTDA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELO CREDENCIADO, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 11/03/2022 Á 11/03/2024 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 11 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

ALDAMICE LOPES DA
SILVA **GERENTE DE
FINANÇAS**



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

VIGÉSIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PARA A INCLUSÃO DO SEGUINTE PROCEDIMENTO:
CÓDIGO: 40503836 – MUTAÇÃO FAMILIAR ESPECÍFICA – PCR DO LOCCUS IDENTIFICADO - **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**
CÓDIGO: 40322122 – VITAMINA H (biotina) – **R\$ 279,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)**
CÓDIGO: 40321568 – SIROLIMUS, DOSAGEM (rapamicina) – **R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Rondonópolis, 11 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G.
RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

MARCOS PAULO
MODESTO ASSESSOR
JURÍDICO
OAB 15.220



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA INTERNA N.º 642 - DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
CADIM – CENTRO AVANÇADO EM DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA	013/2022	11/03/2022	11/03/2024	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGENS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como portarias.
Rondonópolis-MT, 18 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

ALDAMICE LOPES DA SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial
do Município DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA INTERNA N.º 641 - DE 18 DE MARÇO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ANELISE HAMANO SILVEIRA CAMPOS PEREIRA LTDA	014/2022	11/03/2022	11/03/2024	OFTALMOLOGISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11/03/2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO G. RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

ALDAMICE LOPES DA SILVA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

PORTARIA INTERNA N.º 637 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52, e no artigo 47, inciso VI e seguintes, da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005 e suas alterações, resolve **NOMEAR FILIPE SANTOS CIRIACO**, pregoeiro do Município de Rondonópolis, **PREGOEIRO AD-HOC**, bem como a equipe de apoio, formado pelos servidores **FABIO BATISTA RODRIGUES** e **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, para Sessão de habilitação e julgamento de Pregão Eletrônico nº 002/2022, para (Aquisição de Material de Expediente), em virtude da inexistência de Pregoeiro oficial neste instituto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/03/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 25 de março de 2022.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON.



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, justificamos que essa organização da sociedade civil é a única que tem como público alvo pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, atende pessoas de 0 a idade adulta, de forma totalmente gratuita, atualmente a instituição atende 290 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas servindo 4 refeições diárias, higiene pessoal, uniformes, higiene e limpeza do espaço físico, consultas médicas, atendimento especializado, escolarização, oficinas pedagógicas que seria uma preparação para o trabalho e também uma fonte de renda a mais para os atendidos e apoio às famílias.

A parceria tem como objetivo promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas á melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.119, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Casa Esperança**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento provisório, desenvolvido com homens adultos em situação de rua, desabrigo por abandono e ausência de residência ou em trânsito, que se encontra em situação de extrema vulnerabilidade social, é destinada a pessoas adultas do sexo masculino de 18 a 59 anos com vivência de rua e com problemas relacionados ao uso abusivo de substância psicoativa e álcool e em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia, possui tempo de permanência limitado, podendo ser realizado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência, promover a retirada de documentos pessoais, orientar no trabalho de prevenção a integridade física e mental do indivíduo, fornecer assistência e orientação psicológica aos usuários com transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de SPA(substâncias psicoativas), visando á recuperação física, mental e emocional dos mesmos;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.123, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

Iriana Aparecida Cardoso
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Fundação Lar Cristão**, justificamos que a organização da sociedade civil é a única que desenvolve serviços de acolhimento institucional de longa permanência para adultos com deficiência física e mental, destinados a pessoas com 18 anos e idosos de ambos os sexos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral.

A instituição, é a única no município de Rondonópolis que oferece o serviço de acolhimento para pessoas com deficiência física e mental, a instituição atualmente tem 205 pessoas acolhidas, a entidade tem como meta proporcionar uma segurança da acolhida (condições de dignidade, acesso a serviços de qualidade), segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.115, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Lar dos Idosos Paul Percis Harris**, justificamos que essa organização da sociedade civil desenvolve serviço de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, o acolhimento deverá ser provisório ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, é previsto para idosos em situação de vulnerabilidade social, que não dispõem de condições para permanecer com a família, por convivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, presta também serviço de atendimento emergencial - triagem, alimentação, higienização, encaminhamentos para a rede médica, abrigo - 24 horas em estrutura própria e com atividades de laborterapia, acompanhamento psicológico e nutricional, fisioterapêutico atividades culturais e outros, como metas a instituição deseja manter os atendimentos e cuidados com pessoas idosas, realizar projetos de prevenção com atendimento psicológico, nutricional e fisioterapia, efetivar agenda de passeios, diversão, interação, visitas e atividades de terapias diversificadas respeitando cada especificidade, assegurar alimentação saudável para os internos preconizando o direito alimentação, assegurar que a pessoa idosa viverá em um ambiente seguro e adequado respeitando seus princípios e ofertando aos mesmos um abrigo humanizado, realizar ações que permeiem a intergeração do idoso, comemorar datas importantes e festivas com ações lúdicas e expressivas, proporcionar oportunidades de resgate familiar;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.118, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Centro de Reabilitação Louis Braille**, atende atualmente 217 pessoas com deficiência visual e/ou múltiplas deficiência de todas as idades;

Por conta dos comprometimentos causados pela deficiência, na maioria das vezes, essas pessoas não têm autonomia para locomover-se e realizar tarefas simples do dia a dia, a OSC, por sua vez, implementa atividades que sejam necessárias para atingir essa autonomia de maneira parcial ou plena, de acordo com as competências a serem desenvolvidas para cada pessoa;

Considerando todas as atividades desenvolvidas por essa referida entidade, é de suma importância o recurso solicitado para que os serviços prestados sejam executados, vale ressaltar que os serviços estão dentro da tipificação dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dentro da determinação do ministério da cidadania;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.122, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014,

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Casa Laura Vicunha**, justificamos que essa organização da sociedade civil, desenvolve os serviços com aproximadamente 70 meninas (crianças e adolescentes), na faixa etária de 06 a 16 anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, visando complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social, através de atividades artísticas, lúdicas, trabalhos manuais, palestras, ballet, pintura e capacitação profissional, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, a instituição visa uma formação geral e ampla por meio de conhecimentos gerais e iniciação a diversas áreas de conhecimentos, o público atendido na entidade é predominante da grande região que abrange os seguintes bairros: **região da Vila Cardoso, Jardim Iguaçu, Vila São Sebastião I e II, Vila Primavera, Cidade Alta, Vila Poroxo e imediações**;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.121, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Casa São Domingos Sávio, justificamos que essa organização da sociedade civil é a única que atende na área de abrangência, dos bairros Jardim Brasília e Iguaçu, prioritariamente atendendo o público vulnerável, as atividades desenvolvidas pela entidade são de recreação, esporte e lazer, dança, teatro, música informática básica, jogos, gincanas, apoio pedagógico, que promove atendimento diário de 2ª a 6ª feira com carga horária de 4 horas de atividades, o público alvo são crianças e adolescentes cuja faixa etária é de 06 a 13 anos. O fortalecimento e participação dos alunos nas atividades diárias executadas pela organização da sociedade civil, promove um ganho considerado no processo de aprendizagem e auto estima, uma das características marcantes da OSC é a realização de atividades manuais com o intuito de melhorar a concentração e os aspectos cognitivos. Todos estes fatores contribuem para os ganhos na aprendizagem escolar.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.116, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014,

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Casa Espírita Deus, Cristo e Caridade**, justificamos que essa organização da sociedade civil é a única que atende na área de abrangência dos bairros Vila Olinda I, II e III, Ana Carla I e II, Loteamento Pedra 90 e outros adjacentes, visam realizar atendimentos socioassistenciais para famílias em situação de vulnerabilidade social com objetivo de fortalecer os vínculos, visto que a maioria dessas famílias se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.120, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014,

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Lar Bezerra de Menezes**, justificamos que a organização da sociedade civil tem um projeto que beneficia cerca de 60 crianças com faixas etárias variadas, e aproximadamente 70 famílias cadastradas, o projeto desenvolvido é chamado “ALIMENTANDO O CORPO E ALMA”, o público atendido pela entidade é predominante da região do bairro Lúcia Maggi e adjacências, esse projeto permite a distribuição de sopa, verduras, frutas, lanches, cestas básicas e apoio social e reforça a alimentação precária das famílias das regiões descritas, o recurso recebido é destinado atualmente há ações que visam contribuir com assistência social e material da comunidade, além da alimentação que é distribuída o projeto tem palestras com temas variados que abordam temas de questões sociais, que acontecem em salas separadas por faixa etária, oficina com instrumentos musicais (flauta, violino e violoncelo) e aulas de canto, Aulas de Yoga semanais com as crianças e jovens que visa desenvolver de forma lúdica a inteligência emocional, possibilitando o encontro com sua verdadeira essência, a pro atividade, a disciplina, concentração e atenção, atendimento com sessões de acupuntura que tem como objetivo promover saúde, bem estar e orientar sobre práticas de qualidade de vida;

Considerando que a referida parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil devidamente autorizada pela **Lei Municipal nº 12.124, de 25 de março de 2022**, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014;

Justificamos e ratificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	03.349.265/0001-98
Endereço	Nº
RUA NILMO COSTA GOMES JUNIOR	408
Bairro	Cidade
RESIDENCIAL SANTA MARINA	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735568
	CPF
Email	Telefone
j.sodredistribuidora@hotmail.com	6634224128

LOTE: B - ARROZ - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 4B

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	545	ARROZ	PACOTE 5,000	QUIREI EMBAL C 5 KG	11425,00	18,4500	210.791,25
		Detalhamento					
		BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
14	115085	ARROZ INTEGRAL	PACOTE 1 QUILO	SÃO JOÃO EMBAL C	37,00	5,1200	189,44
		Detalhamento					
		CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 8 - ARROZ - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							

LOTE: 15 - CAFÉ

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	248	CAFÉ	PACOTE 500 GRAMCABOCL	EMBAL C	1500,00	16,9500	25.425,00

Detalhamento

EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 16 - CAFÉ - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	248	CAFÉ	PACOTE 500 GRAMCABOCL	EMBAL C	500,00	16,9500	8.475,00

Detalhamento

EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

LOTE: 27 - FEIJÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	584	FEIJÃO	PACOTE 1 QUILO	REI EMBAL C/ 1 KG	33876,00	6,7000	226.969,20

Detalhamento

CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

48	585	FEIJÃO	PACOTE 1 QUILO	REI EMBAL C/ 1 KG	11250,00	7,6300	85.837,50
----	-----	--------	----------------	-------------------	----------	--------	-----------

Detalhamento

PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

LOTE: 28 - FEIJÃO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
49	584	FEIJÃO	PACOTE 1 QUILO	REI EMBAL C/ 1 KG	11292,00	6,7000	75.656,40

Detalhamento

CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

48	585	FEIJÃO	PACOTE 1 QUILO	REI EMBAL C/ 1 KG	3750,00	7,6300	28.612,50
----	-----	--------	----------------	-------------------	---------	--------	-----------

Detalhamento

PRETO, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE PRETO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

LOTE: 43 - LEITE LONGA VIDA - UHT

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 43 - LEITE LONGA VIDA - UHT

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	2358	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT	CADA	1,000	LITROITALAC EMBAL C/ 1	37725,00	4,6000	173.535,00
Detalhamento DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.								
59	2359	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT	CADA	1,000	LITROITALAC EMBAL C/ 1	375,00	4,7100	1.766,25
Detalhamento DE VACA DESNATADO, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.								

LOTE: 50 - MACARRÃO, MASSA LASANHA - LOTE EXCLUSIVO MIPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65	581	MACARRÃO	PACOTE	500	GRAMDALLAS EMBAL C/ 5	50,00	4,3300	216,50
Detalhamento TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
66	115086	MACARRÃO	PACOTE	500	GRAMDALLAS EMBAL C/ 5	3750,00	4,2400	15.900,00
Detalhamento TIPO PADRE NOSSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
67	118145	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, SEM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	500	GRAMLIANE EMBAL C/ 50	11201,00	4,3800	49.060,38
Detalhamento PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								
71	118146	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, DIRETO AO FORNO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE	500	GRAMAMÁLIA EMBAL C/ 5	2162,00	7,8000	16.863,60
Detalhamento PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								

LOTE: 55 - MILHO DE CANJICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	2389	MILHO PARA CANJICA AMARELA	PACOTE	500	GRAMAMAFIL EMBAL C/ 5	7500,00	3,1400	23.550,00
Detalhamento GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS								

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 55 - MILHO DE CANJICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 56 - MILHO DE CANJICA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	2389	MILHO PARA CANJICA AMARELA	PACOTE 500	GRAMAMAFIL EMBAL C/ 5	2500,00	3,1400	7.850,00
		<u>Detalhamento</u> GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 57 - MILHO VERDE EM CONSERVA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	122114	MILHO VERDE EM CONSERVA, APENAS MILHO E ÁGUA. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO SAL E DE AÇÚCAR.	UNIDADE	PREDILECTA EMBAL	3750,00	2,9000	10.875,00
		<u>Detalhamento</u> EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS DE PESO DRENADO E 280 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 58 - MILHO VERDE EM CONSERVA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	122114	MILHO VERDE EM CONSERVA, APENAS MILHO E ÁGUA. NÃO DEVE CONTER ADIÇÃO SAL E DE AÇÚCAR.	UNIDADE	PREDILECTA EMBAL	1250,00	2,9000	3.625,00
		<u>Detalhamento</u> EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 170 GRAMAS DE PESO DRENADO E 280 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 69 - POLVILHO DOCE, FUBÁ, AMIDO MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, TRIGO, TRIGO INTEGRAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	433	AMIDO	CAIXA 500,000 GR	MIKA EMBAL C/ 500	450,00	8,0000	3.600,00
		<u>Detalhamento</u> DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
89	582	POLVILHO	PACOTE 500	GRAMAMAFIL EMBAL C/ 5	2250,00	6,5000	14.625,00
		<u>Detalhamento</u> TIPO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO AMIÁCEO DE BAIXA ACIDEZ, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MANDIOCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
54	1006	FUBÁ	QUILO	MIKA EMBAL C/ 1 K	16125,00	5,0200	80.942,50
		<u>Detalhamento</u> DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 69 - POLVILHO DOCE, FUBÁ, AMIDO MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, TRIGO, TRIGO INTEGRAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
46	2376	FARINHA DE TRIGO	PACOTE 1 QUILO	PRIMOR EMBAL C/	18750,00	6,0000	112.500,00
Detalhamento							
ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
45	2377	FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE 1 QUILO	AMAFIL EMBAL C/ 1	9108,00	7,0000	63.756,00
Detalhamento							
GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
47	122089	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,	PACOTE 1 QUILO	ANACONDA EMBAL	375,00	6,6100	2.478,75
Detalhamento							
FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							
TOTAL							1.243.105,27

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
WALMIR ALVES AGUIAR	00.534.162/0001-00
Endereço	Nº
RUA BARÃO DO RIO BRANCO	4053
Beirrio	Cidade
LOT. MONTE LIBANO	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78700180
	CPF
Email	Telefone
FINANCEIROAGUIAR@HOTMAIL.COM	6634266131

LOTE: 7 - ARROZ

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	545	ARROZ	PACOTE 5,000	QUITÃO DO LESTE	34275,00	17,1500	587.816,25
		Detalhamento					
		BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
14	115085	ARROZ INTEGRAL	PACOTE 1-QUILO	TIO URBANO	113,00	5,0800	574,04
		Detalhamento					
		CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE;					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 7 - ARROZ

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								

LOTE: 62 - OVOS DE GALINHA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	423	OVO	DÚZIA	PRINCIPAL	REDOVOS	7567,00	7,1000	53.725,70
Detalhamento DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								

LOTE: 71 - QUEIJO TIPO MUSSARELA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	569	QUEIJO	QUILO		NATÁ	75,00	42,5000	3.187,50
Detalhamento TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEMAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.								
90	16073	QUEIJO	QUILO		NATÁ	3750,00	42,5000	159.375,00
Detalhamento TIPO MUSSARELA, EM BARRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEMAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.								

LOTE: 75 - SARDINHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
98	3245	SARDINHA	LATA	250,000	GRA GOMES DA COSTA	1875,00	10,8500	20.343,75
Detalhamento EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCANÇADAS, COZIDAS, DESCANÇADAS, ENVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.								

TOTAL 825.022,24

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

WALMIR ALVES AGUIAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME	14.437.315/0001-05
Endereço	Nº
RUA NILMO COSTA G. JUNIOR-LEI 1848	396
Bairro	Cidade
PQ. SAGRADA FAMÍLIA	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735266
	CPF
Email	Telefone

LOTE: 19 - CARNE DE AVE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	294	CARNE DE AVE	QUILO	SEARA	27450,00	8,8100	241.834,50
		Detalhamento					
		FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
32	296	CARNE DE AVE	QUILO	SEARA	22500,00	15,5500	349.875,00
		Detalhamento					
		FRANGO CORTE FILÉ; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 19 - CARNE DE AVE

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.						

LOTE: 22 - CARNE SUÍNA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	122129 CARNE SUÍNA - PALETA	QUILO	SEARA SEARA	6250,00	13,7200	85.750,00
Detalhamento SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS, DE ASPECTO FÍRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES PRÓPRIOS. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG, 3 KG OU 5 KG DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SEMED OU UNIDADE ESCOLAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.						

LOTE: 35 - FRUTAS SECAS

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	122067 AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO,	QUILO	LA VIOLETERA	1800,00	37,9000	68.220,00
Detalhamento DESIDRATADA SEM CAROÇO, OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, SEM CALDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
102	122093 UVA PASSA SECA - ESCURA,	QUILO	LA VIOLETERA	488,00	8,1800	3.991,84
Detalhamento SEM SEMENTE, DESIDRATADAS, SEM AÇÚCAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						

LOTE: 68 - POLPAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	8270 POLPA DE FRUTA	QUILO	CARPELLO	1975,00	24,1600	47.716,00
Detalhamento CONGELADA, NOS SABORES DE MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.						
86	18198 POLPA DE FRUTA	QUILO	CARPELLO	1875,00	20,4300	38.306,25
Detalhamento CONGELADA, NOS SABORES DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.						
88	18199 POLPA DE FRUTA	QUILO	CARPELLO	2887,00	20,1700	58.230,79
Detalhamento CONGELADA, NO SABOR DE ACEROLA, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 68 - POLPAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM SER LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.								

TOTAL 893.924,38

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S MAXIMO - ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	29.316.501/0001-63
Endereço	Nº
RUA SAO SEBASTIAO - LEI 4808	1627
Bairro	Cidade
PQ. SAO JORGE	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735814
	CPF
Email	Telefone
REDECOMPREFACIL@HOTMAIL.COM	6634254303

LOTE: 3 - ADOÇANTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	3382	ADOÇANTE	FRASCO 80,000 ML	ADOCYL	75,00	7,8400	588,00
		Detalhamento					
		DIETETICO LIQUIDO, PRODUTO A BASE DE STEVIOSÍDEO (100 PORCENTO STEVIA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML.					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES					
		APLICAVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR,					
		CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE					
		VALIDADE E PESO LIQUIDO.					

LOTE: 4 - ADOÇANTE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	3382	ADOÇANTE	FRASCO 80,000 ML	ADOCYL	25,00	7,8400	196,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 4 - ADOÇANTE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		DIETÉTICO LÍQUIDO, PRODUTO A BASE DE STEVIOSIDO (100 PORCENTO STEVIA), EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 ML, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 6 - ÁGUA MINERAL - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	234	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	POBORE	2500,00	0,8500	2.125,00
		Detalhamento					
		COPO DE 300 ML, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.					
7	235	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	MARAJÁ	787,00	1,1100	873,57
		Detalhamento					
		EMBALAGEM DE 500 ML, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 9 - AVEIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	122118	AVEIA, EM FLOCOS FINOS	PACOTE 500 GRAMYOKI		63000,00	12,3000	774.900,00
		Detalhamento					
		INTEGRAL, 100% NATURAL, ISENTA DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, PRODUTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM RECIPELENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 10 - AVEIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	122118	AVEIA, EM FLOCOS FINOS	PACOTE 500 GRAMYOKI		21000,00	12,3000	258.300,00
		Detalhamento					
		INTEGRAL, 100% NATURAL, ISENTA DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, PRODUTO RICO EM CÁLCIO, FERRO, PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM RECIPELENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE E LIMPO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 11 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	122130	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA,	LITRO	COMATUL	22500,00	4,6200	103.950,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DOS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, FERMENTO LÁCTEO E MIX DE ESTABILIZANTE (AMIDO, AÇÚCAR E GELATINA). L COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRODUTO NOS SABORES AMEIXA, MORANGO OU COCO. EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

LOTE: 12 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	122130	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA,	LITRO	COMATUL	7500,00	4,6200	34.650,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 12 - BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DOS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES, CONSERVADOR, SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, FERMENTO LÁCTEO E MIX DE ESTABILIZANTE (AMIDO, AÇÚCAR E GELATINA). L COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRODUTO NOS SABORES AMEIXA, MORANGO OU COCO. EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					

LOTE: 20 - CARNE DE AVE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	294	CARNE DE AVE	QUILO	BELLO	9150,00	13,5500	123.982,50
		Detalhamento					
		FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
32	296	CARNE DE AVE	QUILO	BELLO	7500,00	23,9200	179.400,00
		Detalhamento					
		FRANGO CORTE FILÉ; PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIMPO; ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO: OSSOS, PELES, CARTILAGENS, GORDURAS E ETC; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					

LOTE: 25 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% - CACAU

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	118148	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% (PORCENTO) DE CACAU	CAIXA 200,000 GR MAVALERIO		6188,00	16,3800	101.359,44
		EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.					
		Detalhamento					
		INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL ALCALINO, SEM AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO SEM TRAÇOS DE LEITE E DE SOJA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

LOTE: 31 - FÓRMULAS ENTERAIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	3277	FÓRMULA INFANTIL	LATA 400,000 GR NESTLE		600,00	151,2100	90.726,00
		Detalhamento					
		EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA A SOJA OU A PROTEÍNA DE VACA COM QUADRO DIARREICO E OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTRAS DOENÇAS DISABORITIVAS), COMPOSTA POR XAROPE DE GLICOSE (100 PORCENTO) OU A MISTURA DE MALTODEXTRINA E AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE, PODENDO OU NÃO CONTER GORDURA LÁCTEA, TCM, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA DE SOJA E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).					
99	3280	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UNIDADE	NUTREM KIDS	75,00	35,3600	2.652,00
		Detalhamento					
		EM PÓ PARA USO PEDIÁTRICO, QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO. COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 31 - FÓRMULAS ENTERAIS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).						
53	122113	FÓRMULA INFANTIL	LATA	800,000	GRA NESTLE	900,00	78,0500	70.245,00
		Detalhamento PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, PROTEÍNAS 100 PORCENTO VEGETAL A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA ENRIQUECIDA COM L. CARNITINA ISENTA DE SACAROSE, COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, SUPLEMENTADA COM VITAMINA C, TAURINA, L. CARNITINA, VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).						

LOTE: 32 - FÓRMULAS ENTERAIS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	3277	FÓRMULA INFANTIL	LATA	400,000	GRA NESTLE	200,00	151,2100	30.242,00
		Detalhamento EM PO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, DESTINADA A LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM ALERGIA A SOJA OU A PROTEÍNA DE VACA COM QUADRO DIARREICO E OU MAL ABSORÇÃO (SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTRAS DOENÇAS DISABORTIVAS). COMPOSTA POR XAROPE DE GLICOSE (100 PORCENTO) OU A MISTURA DE MALTODEXTRINA E AMIDO, ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE, PODENDO OU NÃO CONTER GORDURA LÁCTEA, TCM, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, PROTEÍNA DE SOJA E GLUTEN. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).						
99	3280	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UNIDADE		NUTREM KIDS	25,00	35,3600	884,00
		Detalhamento EM PO PARA USO PEDIÁTRICO, QUE FORNEÇA NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO. COM PRESENÇA DE MALTODEXTRINA. ISENTA DE GLUTEN. EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).						
53	122113	FÓRMULA INFANTIL	LATA	800,000	GRA NESTLE	300,00	78,0500	23.415,00
		Detalhamento PARA LACTENTES, DESDE O NASCIMENTO, INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, PROTEÍNAS 100 PORCENTO VEGETAL A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA ENRIQUECIDA COM L. CARNITINA ISENTA DE SACAROSE, COM MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, SUPLEMENTADA COM VITAMINA C, TAURINA, L. CARNITINA, VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA).						

LOTE: 34 - FRUTAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	360	ABACAXI	UNIDADE		IN NATURA	5000,00	8,6400	43.200,00
		Detalhamento PÉROLA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA O SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJEIÇÕES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU						
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br								4/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 34 - FRUTAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.							
18	365	BANANA	QUILO	IN NATURA	3750,00	4,0100	15.037,50
		Detalhamento					
		NANICA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
17	366	BANANA	QUILO	IN NATURA	1170,00	6,5100	7.616,70
		Detalhamento					
		DA TERRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
56	373	LARANJA	QUILO	IN NATURA	14000,00	3,9700	55.580,00
		Detalhamento					
		PÊRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
64	374	MAÇÃ	QUILO	IN NATURA	10000,00	5,8700	58.700,00
		Detalhamento					
		NACIONAL, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
68	375	MAIÃO	QUILO	IN NATURA	1250,00	6,3700	7.962,50
		Detalhamento					
		FORMOSA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
73	377	MELANCIA	QUILO	IN NATURA	20000,00	2,0100	40.200,00
		Detalhamento					
		FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
62	402	LIMÃO	QUILO	IN NATURA	375,00	4,9700	1.863,75
		Detalhamento					
		TAITI, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.					
74	597	MELÃO	QUILO	IN NATURA	1660,00	6,1400	10.192,40
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022							5/12
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br							



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 34 - FRUTAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJEIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					
100	3240	TANGERINA	QUILO	IN NATURA	4000,00	9,4900	37.960,00
		Detalhamento					
		MEXERICA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJEIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					

LOTE: 36 - FRUTAS SECAS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	122087	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO,	QUILO	IN NATURA	600,00	39,7500	23.850,00
		Detalhamento					
		DESIDRATADA SEM CAROÇO, OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, SEM CALDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
102	122093	UVA PASSA SECA - ESCURA,	QUILO	IN NATURA	162,00	8,1800	1.325,16
		Detalhamento					
		SEM SEMENTE, DESIDRATADAS, SEM AÇÚCAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 38 - IOGURTE ZERO LACTOSE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
55	118154	IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 170 GRAMAS.	POTE 170,000	GRATUMESA	250,00	4,1800	1.045,00
		Detalhamento					
		NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

LOTE: 44 - LEITE LONGA VIDA - UHT - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	2358	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT	CADIA 1,000	LITROETALAC	12575,00	4,6800	58.851,00
		Detalhamento					
		DE VACA INTEGRAL, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
59	2359	LEITE LONGA VIDA PROCESSADO POR UHT	CADIA 1,000	LITROETALAC	125,00	4,3600	545,00
		Detalhamento					
		DE VACA DESNATADO, ESTERILIZADO, LONGA VIDA, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 44 - LEITE LONGA VIDA - UNIT - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.					

LOTE: 45 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	2360	LEITE PASTEURIZADO	LITRO	COMAJUL	90000,00	4,0800	367.200,00
		Detalhamento DE VACA INTEGRAL, TIPO C, PASTEURIZADO, RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 46 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	2360	LEITE PASTEURIZADO	LITRO	COMAJUL	30000,00	4,0800	122.400,00
		Detalhamento DE VACA INTEGRAL, TIPO C, PASTEURIZADO, RESFRIADO, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 49 - MACARRÃO, MASSA LASANHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65	581	MACARRÃO	PACOTE 500 GRAMDALLAS		150,00	4,0500	607,50
		Detalhamento TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE OVOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
66	115086	MACARRÃO	PACOTE 500 GRAMDALLAS		11250,00	4,0200	45.225,00
		Detalhamento TIPO PADRE NOSSO, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
67	118145	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA, SEM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMLANE		33605,00	4,2000	141.141,00
		Detalhamento PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
71	118146	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, DIRETO AO FORNO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	PACOTE 500 GRAMRENATA		6488,00	7,6100	49.373,68
		Detalhamento PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 53 - MASSA DE TAPIOCA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
72	2148	MASSA PARA TAPIOCA	PACOTE	500 GRAMAMAFIL	375,00	8,1500	3.056,25
Detalhamento EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA OU BEIJU. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							

LOTE: 54 - MASSA DE TAPIOCA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
72	2148	MASSA PARA TAPIOCA	PACOTE	500 GRAMAMAFIL	125,00	8,1500	1.018,75
Detalhamento EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO A BASE DE GOMA FRESCA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA OU BEIJU. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							

LOTE: 61 - OVOS DE GALINHA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
80	423	OVO	DÚZIA PRINCIPAL	REDOVOS	22703,00	7,1000	161.191,30
Detalhamento DE GALINHA, BRANCO, TIPO 1 - EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, PRODUTO SÃO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.							

LOTE: 67 - POLPAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	8270	POLPA DE FRUTA	QUILO	YASAI	5925,00	22,5300	133.490,25
Detalhamento CONGELADA, NOS SABOR DE MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.							
86	18198	POLPA DE FRUTA	QUILO	YASAI	5625,00	17,2000	96.750,00
Detalhamento CONGELADA, NOS SABOR DE ABACAXI, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.							
88	18199	POLPA DE FRUTA	QUILO	YASAI	8663,00	17,2000	149.003,60
Detalhamento CONGELADA, NO SABOR DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 01 QUILO (CONTENDO 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA), SEM AÇÚCAR, 100% NATURAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 67 - POLPAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

VIGENTES.

LOTE: 72 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

91	569	QUEIJO	QUILO	NATÁ	25,00	44,9200	1.123,00
----	-----	--------	-------	------	-------	---------	----------

Detalhamento

TIPO MUSSARELA, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.

90	16073	QUEIJO	QUILO	NATÁ	1250,00	42,3000	52.875,00
----	-------	--------	-------	------	---------	---------	-----------

Detalhamento

TIPO MUSSARELA, EM BARRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; RESFRIADO. EMBALADO A VÁCUO, OU EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.

LOTE: 73 - SAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

97	571	SAL	QUILO	SO SAL	11280,00	1,3400	15.115,20
----	-----	-----	-------	--------	----------	--------	-----------

Detalhamento

TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

LOTE: 74 - SAL - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

97	571	SAL	QUILO	SO SAL	3760,00	1,3400	5.038,40
----	-----	-----	-------	--------	---------	--------	----------

Detalhamento

TIPO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

LOTE: 76 - SARDINHA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

98	3245	SARDINHA	LATA 250,000 GRA 88		625,00	10,8400	6.775,00
----	------	----------	---------------------	--	--------	---------	----------

Detalhamento

EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCARTEADAS, COZIDAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

LOTE: 77 - TEMPEROS E CONDIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

16	288	AZEITE	UNIDADE	RIVOLI	375,00	28,9500	10.856,25
----	-----	--------	---------	--------	--------	---------	-----------

Detalhamento

AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

41	430	COLORAU / COLORÍFICO	UNIDADE	MIKA	825,00	7,5200	6.204,00
----	-----	----------------------	---------	------	--------	--------	----------

Detalhamento

EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, COR: VERMELHO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO 500

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

9/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 77 - TEMPEROS E CONDIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
26	604	CANELA	QUILO		MIKA	563,00	2,0100	1.131,63
		Detalhamento EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 07 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
63	625	LOURO	PACOTE 5,000		GRAMKA	773,00	2,3000	1.777,90
		Detalhamento EM FOLHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
42	678	COMINHO	GRAMA		MIKA	2063,00	1,8500	3.816,55
		Detalhamento EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
44	680	CRAVO	PACOTE 0,000		GRAMKA	2115,00	2,4900	5.266,35
		Detalhamento ESPECIARIA EM BOTÃO FLORAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 8 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
103	3212	VINAGRE	FRASCO 750,000		MTOSCANO	1268,00	6,8500	8.685,80
		Detalhamento DE MACA, EMBALAGEM CONTENDO 750 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
79	17411	ORÉGANO	PACOTE 5,000		GRAMKA	2625,00	1,8900	4.961,25
		Detalhamento DESIDRATADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
27	122112	CANELA	PACOTE 10,000		GRONDON	2790,00	2,6500	7.393,50
		Detalhamento EM CASCA, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
4	122131	ACAFIÃO, CÚRCUMA	PACOTE 20,000		GRONDON	9113,00	1,9500	17.770,35
		Detalhamento EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE ACAFIÃO-DA-TERRA OU CÚRCUMA MOÍDO, COR: AMARELO INTENSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

10/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 77 - TEMPEROS E CONDIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		LÍQUIDO.						

TOTAL 3.581.665,03

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

11/12



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ	40.626.136/0001-26	
Endereço	RUA PEDRO FERRER		Nº	997	
Bairro	CENTRO		Cidade	RONDONÓPOLIS	
Representante Legal			CEP	78700360	
Email	LEGALIZACAO@INOVA.CNT.BR		CPF		
			Telefone		

LOTE: 5 - ÁGUA MINERAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	234	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	POBORE	7500,00	0,7000	5.250,00
		Detalhamento					
		COPO DE 300 ML, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.					
7	235	ÁGUA MINERAL	UNIDADE	POBORE	2363,00	1,0600	2.504,78
		Detalhamento					
		EMBALAGEM DE 500 ML, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE ENVASAMENTO E PRAZO DE VALIDADE.					

LOTE: 13 - BISCOITO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	118149	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM	PACOTE 400,000	GLIANE	375,00	6,2600	2.347,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 13 - BISCOITO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	CONTENDO 400 GRAMAS. Detalhamento SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRODUTO SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
23	118150 BISCOITO COM SAL, SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. Detalhamento SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRODUTO SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 400/000	GLIANE	375,00	6,2600	2.347,50

LOTE: 14 - BISCOITO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	118149 BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. Detalhamento SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRODUTO SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 400/000	GLIANE	125,00	6,2600	782,50
23	118150 BISCOITO COM SAL, SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. Detalhamento SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. PRODUTO SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE 400/000	GLIANE	125,00	6,2600	782,50

LOTE: 23 - CHÁ MATTE

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	251 CHÁ Detalhamento MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	LEAO	1.500,00	4,7400	7.110,00

LOTE: 24 - CHÁ MATTE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
37	251 CHÁ Detalhamento MATE TOSTADO PARA INFUSÃO, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ERVA MATE TOSTADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	LEAO	500,00	4,7400	2.370,00

LOTE: 26 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% - CACAU - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	------------------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 26 - CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% - CACAU - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	118148 CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 100% (PORCENTO) DE CACAU.	CADA	200,000 GR GARDOT	2062,00	13,9900	28.847,38
	EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.					
	Detalhamento					
	INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL ALCALINO, SEM AÇÚCAR. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO SEM TRAÇOS DE LITE E DE SOJA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERIAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

LOTE: 29 - FERMENTOS

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	2383 FERMENTO QUÍMICO	EMBALAGEM	100,0 APTI	4500,00	2,4600	11.070,00
	Detalhamento					
	EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
50	18363 FERMENTO BIOLÓGICO	PACOTE	10,000 GR DONA BENTA	56250,00	1,3900	78.187,50
	Detalhamento					
	TIPO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 30 - FERMENTOS - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
51	2383 FERMENTO QUÍMICO	EMBALAGEM	100,0 APTI	1500,00	2,4600	3.690,00
	Detalhamento					
	EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
50	18363 FERMENTO BIOLÓGICO	PACOTE	10,000 GR DONA BENTA	18750,00	1,3900	26.062,50
	Detalhamento					
	TIPO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 37 - IOGURTE ZERO LACTOSE

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
55	118154 IOGURTE ZERO LACTOSE, COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE.	POTE	170,000 GR AITAMBE	750,00	4,1700	3.127,50
	EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 170 GRAMAS.					
	Detalhamento					
	NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					

LOTE: 41 - LEITE DE SOJA

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	2361 LEITE DE SOJA	LITRO	ADES	3375,00	7,8900	26.628,75
	Detalhamento					
	DE SOJA 0% (ZERO POR CENTO) COLESTEROL, FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 41 - LEITE DE SOJA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.						

LOTE: 42 - LEITE DE SOJA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
57	2361	LEITE DE SOJA	LITRO		ADES	1125,00	7,8900	8.876,25
		Detalhamento DE SOJA 0% (ZERO POR CENTO) COLESTEROL, FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.						

LOTE: 47 - LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	2419	LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT	CADXA	1,000	LITROITALAC	6000,00	5,4200	32.520,00
		Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, LEITE ZERO LACTOSE, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA.						

LOTE: 48 - LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	2419	LEITE ZERO LACTOSE PROCESSADO POR UHT	CADXA	1,000	LITROITALAC	2000,00	5,4200	10.840,00
		Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, LEITE ZERO LACTOSE, PROCESSADO POR UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DE ENTREGA.						

LOTE: 51 - MANTEIGA, REQUEIJÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	122104	MANTEIGA	POTE	500,000	GRAFIMESA	4493,00	22,1400	99.475,02
		Detalhamento SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						
95	122111	REQUEIJÃO	UNIDADE		ITAMBE	11250,00	13,9000	156.375,00
		Detalhamento CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 420 GRAMAS, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.						

LOTE: 52 - MANTEIGA, REQUEIJÃO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	122104	MANTEIGA	POTE	500,000	GRAFIMESA	1497,00	22,1400	33.143,58
		Detalhamento SEM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, ATÓXICO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G. NÃO SERÁ						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 52 - MANTEIGA, REQUEIJÃO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
95	122111	REQUEIJÃO	UNIDADE	ITAMBE	3750,00	13,9000	52.125,00
		Detalhamento					
		CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 420 GRAMAS, EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

LOTE: 70 - POLVILHO DOCE, FUBÃ, AMIDO MILHO, FARINHA DE MANDIOCA, TRIGO, TRIGO INTEGRAL - LOTE EXCLUSIVO MPES,

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	433	AMIDO	CADA 500,000 GR YOKI		150,00	8,5100	1.276,50
		Detalhamento					
		DE MILHO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
89	582	POLVILHO	PACOTE 500 GRAMMIKA		750,00	7,5500	5.662,50
		Detalhamento					
		TIPO DOCE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRODUTO AMIÁCEO DE BAIXA ACIDEZ, DESENVOLVIDO A PARTIR DA MANDIOCA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
54	1008	FUBÃ	QUILO	MINA	5375,00	5,0400	27.090,00
		Detalhamento					
		DE MILHO ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
46	2376	FARINHA DE TRIGO	PACOTE 1 QUILO PRIMOR		6250,00	6,0300	37.687,50
		Detalhamento					
		ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
45	2377	FARINHA DE MANDIOCA	PACOTE 1 QUILO YOKI		3036,00	7,2800	22.102,08
		Detalhamento					
		GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
47	122089	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	PACOTE 1 QUILO RENATA		125,00	7,0200	877,50
		Detalhamento					
		FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 689.159,34

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CASA DE CARNE NELORE EIRELI	26.160.302/0001-10
Endereço	Nº
AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA	3609
Beiró	Cidade
VL. SAO JOSE	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78.718-096
	CPF
Email	Telefone
CASADECARNENELORE1@GMAIL.COM	6634236624

LOTE: 18 - CARNE BOVINA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	122126 CARNE BOVINA - FÍGADO	QUILO	IN NATURA	3750,00	12,9600	48.600,00
	Detalhamento					
	EM ISCAS, RESPIRADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FERME, NÃO PEGUOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SAVOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 2KG, 3 KG DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SEMED OU UNIDADE ESCOLAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBEM SER LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
30	122127 CARNE BOVINA - PATINHO	QUILO	IN NATURA	5000,00	31,9200	159.600,00
	Detalhamento					
	MOÍDA OU EM ISCAS, A CARNE DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 18 - CARNE BOVINA – LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSE, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E SUIDEADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					
28	122128	CARNE BOVINA – ACÉM	QUILO	IN NATURA	16267,00	25,3600	412.531,12
		<u>Detalhamento</u> EM CUBOS, MOÍDO OU EM ISCAS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E APONEVROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO. A CARNE DEVERÁ SEREM EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG, 3 KG OU 5 KG DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SEMED OU UNIDADE ESCOLAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					

LOTE: 21 - CARNE SUÍNA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	122129	CARNE SUÍNA – PALETA	QUILO	IN NATURA	18750,00	12,9900	243.562,50
		<u>Detalhamento</u> SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0º A 4º) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR PRÓPRIO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG, 3 KG OU 5 KG DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SEMED OU UNIDADE ESCOLAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEBMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					

TOTAL: 864.293,62

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CASA DE CARNE NELORE EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

Pregão Eletrônico Nº 7/2022

Aos 28 dias do mês de Março de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RONDONÓPOLIS-MT NO ANO LETIVO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Forneecedor	CNPJ
M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	13.553.837/0001-00
Endereço	Nº
RUA DEZOITO	421
Bairro	Cidade
JARDIM N.SRA APARECIDA	TANGARA DA SERRA
Representante Legal	CEP
	78.300-000
	CPF
Email	Telefone
gerisvalgmcontabeis@gmail.com	65 33252277

LOTE: 1 - AÇÚCAR

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	249	AÇÚCAR	PACOTE 2,000	QUITBARRACOO	14775,00	6,0400	89.241,00
		Detalhamento					
		CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					

LOTE: 2 - AÇÚCAR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	249	AÇÚCAR	PACOTE 2,000	QUITBARRACOO	4925,00	6,0400	29.747,00
		Detalhamento					
		CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - AÇÚCAR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CINPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.					

LOTE: 17 - CARNE BOVINA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

29	122126	CARNE BOVINA - FÍGADO	QUILO	IN NATURA KG	11250,00	13,5600	152.550,00
		Detalhamento EM ISCAS, RESPIRADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTA DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 2KG, 3 KG DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SEMED OU UNIDADE ESCOLAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					

30	122127	CARNE BOVINA - PATINHO	QUILO	IN NATURA KG	15000,00	33,4200	501.300,00
		Detalhamento MOÍDA OU EM ISCAS, A CARNE DEVERÁ SER PROCESSADA A PARTIR DE PEÇAS PROVENIENTE DE BOVINOS SADIOS E ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E SUÍDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					

28	122128	CARNE BOVINA - ACÉM	QUILO	IN NATURA KG	48803,00	26,5500	1.295.719,65
		Detalhamento EM CUBOS, MOÍDO OU EM ISCAS, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E APONEUROSES. EMBALADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, ISENTA DE MATERIAL ESTRANHO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES DE 2 KG, 3 KG OU 5 KG DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SEMED OU UNIDADE ESCOLAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DE MAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES VIGENTES.					

LOTE: 33 - FRUTAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

1	360	ABACAXI	UNIDADE	IN NATURA UNI	15000,00	7,0800	106.200,00
		Detalhamento PÉROLA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUÍDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					

18	365	BANANA	QUILO	IN NATURA KG	11250,00	3,2900	37.012,50
		Detalhamento NANICA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUÍDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.					

17	366	BANANA	QUILO	IN NATURA KG	3510,00	5,3300	18.708,30
		Detalhamento DA TERRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 33 - FRUTAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
56	373	LARANJA	QUILO		IN NATURA KG	42000,00	3,2500	136.500,00
		Detalhamento						
		PÉRA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
64	374	MAÇÃ	QUILO		IN NATURA KG	30000,00	4,8100	144.300,00
		Detalhamento						
		NACIONAL, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
68	375	MAMÃO	QUILO			3750,00	5,2200	19.575,00
		Detalhamento						
		FORMOSA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
73	377	MELANCIA	QUILO		IN NATURA KG	60000,00	1,6500	99.000,00
		Detalhamento						
		FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
62	402	LIMÃO	QUILO		IN NATURA KG	1125,00	4,0700	4.578,75
		Detalhamento						
		TAITI, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
74	597	MELÃO	QUILO		IN NATURA KG	4980,00	5,0300	25.049,40
		Detalhamento						
		FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. PODENDO SER ORGÂNICO.						
100	3240	TANGERINA	QUILO		IN NATURA KG	12000,00	7,7700	93.240,00
		Detalhamento						
		MEXERICIA, FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 33 - FRUTAS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	-------	--------	-----------	-----------

ESTRANHOS ADERIDOS A SUA SUPERFÍCIE. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES, PODENDO SER ORGÂNICO.

TOTAL 2.752.721,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 7/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 7/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES DO IMPRO

PROGRESSÃO VERTICAL DOS SERVIDORES DO IMPRO									
LOTACÃO	IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT								
SERVIDOR	MAT.	DATA INGRESSO	CARGO/PERFIL	NÍVEL/DATA/ PROGRESSÃO/ DIAS	CODIGO DA TABELA	NÍVEL A ENQUADRAR	NOVO VENC. BASE	CARGA HORARIA SEMANAL	
ADEGMAR ANDRADE	46	22/05/20212	TECNICO INSTRUMENTAL/ADMINISTRA -TIVO	NÍVEL 3 21/05/2021 3.286 DIAS	IMP46	4	R\$ 6.315,09	40 HS	
ADRIANO BEZERRA DE SOUZA	51	22/11/2012	TECNICO INSTRUMENTAL/ADMINISTRA -TIVO	NÍVEL 3 21/11/2021 3.286 DIAS	IMP51	4	R\$ 4.445,83	40 HS	
GENILSON BARROS DE CARVALHO	49	01/06/2012	TECNICO INSTRUMENTAL/TECNICO PREVIDENCIARIO	NÍVEL 3 31/05/2021 3.286 DIAS	IMP49	4	R\$ 6.315,09	40 HS	
LEANDRO DA SILVA XAVIER	45	11/04/2012	TECNICO INSTRUMENTAL/ADMINISTRA -TIVO	NÍVEL 3 11/04/2021 3.286 DIAS	IMP45	4	R\$ 5.295,53	40 HS	
MAÍSA BRITO DE CARVALHO PAMPLONA	21	08/02/2001	TECNICO INSTRUMENTAL/ADMINISTRA -TIVO	NÍVEL 7 07/02/2022 7.666 DIAS	IMP21	8	R\$ 7.535,67	40 HS	
MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO	19	16/01/2001	APOIO INSTRUMENTAL /AGENTE DE VIGILANCIA	NÍVEL 7 15/01/2022 7.666 DIAS	IMP19	8	R\$ 3.445,89	20 HS	

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Gerente de Administração do
Instituto de Previdência dos Serv. de Rondonópolis
Portaria nº 2714/2022

Av. Presidente Kennedy, 1573. Centro. CEP: 78.700-300 Rondonópolis, Mato Grosso.
(66) 3423-6404. www.impro.com.br. administracao@impro.com.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO IV
RESULTADO FINAL DA UNIDADE

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	REF. ATUAL	NOTA AUTO AVALIAÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO	PENALIDADES	RESULTADO FINAL
1	ADEGMAR ANDRADE	22/05/2013	46	3	138	144	—	88,25
2	ADRIANO BEZERRA DE SAUZA	22/11/2013	51	3	160	146	—	95,625
3	GENILSON BARROS DE CARVALHO	01/06/2013	49	3	160	160	—	100
4	LEANDRO DA SILVA XAVIER	11/04/2013	45	3	158	158	—	98,75
5	MARIA ERITO DE C. FAMPLOVA	08/03/2001	21	7	138	144	—	88,125
6	MARIA ROSA DE J. RIBEIRO	16/01/2001	19	7	134	142	—	86,25
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

OBSERVAÇÕES / COMENTÁRIOS DO AVALIADOR

Assinatura do avaliador (Chefe imediato):  Rondonópolis, 22 de Fevereiro de 2022

Roberto Carlos C. de Carvalho
Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Serv. Roon/MT
de Previdência nº 29.588/2022
Portaria nº 29.588/2022

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Gerente de Administração do Instituto de Previdência dos Serv. Roon/MT
Portaria nº 2714/2022

Pablo Sandro Lenhos de Lima
Gerente de Benefícios dos Servidores de Previdência dos Servidores - MT
Av. Duque de Caxias, 1000 - Bairro Vila Aurora-Fone/Fax (66) 3411-3500 - Cep. 78.740-022 - Rondonópolis-MT 24



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.162
Rondonópolis, 28 de março de 2022, Segunda-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO V

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE TERÃO HOMOLOGADAS A PROGRESSÃO DE NÍVEL

Nº	NOME (NOME(S) SERVIDOR(A))	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	RELATIVO	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
1	ADEGMAR ANDRADE	22/05/2012	46	3	88,125	4
2	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA	22/11/2012	51	3	95,625	4
3	GEMILSON BARROS DE CARVALHO	01/06/2012	43	3	100	4
4	LEANDRO DA SILVA XAVIER	11/04/2012	45	3	98,75	4
5	MARCIA BRITO DE C. PRADO	08/02/2001	21	7	88,125	8
6	MARCIA ROSA DE JESUS RIBEIRO	16/01/2001	19	7	86,25	8
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

Assinatura dos membros do CPA:
Rogério Auxiliadora da Cunha
Gerente de Administração do
Instituto de Previdência dos Serv. de Roraima
Portaria nº 2714/2022

Paulo Sérgio Lemos de Lima
Gerente de Benefícios e Serviços
de Previdência dos Servidores
de Roraima - MT

Rondonópolis, 22 de Fevereiro de 2022.

Roberto Carlos C. de Carvalho
Diretor Executivo do Instituto
de Previdência dos Serv. Roraima
Portaria nº 29.588/2022



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- **CODER**, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR**:

O Conselho de Administração e senhor **Zildo Rodrigues Machado Junior**, inventariante, neste ato representando o espólio do senhor **Antônio Estolano de Souza e Maria Lourdes Gomes Estolano**, sócios proprietários da **FACIL FABRICA DE ARTEFATOS E COMERCIO E DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.847.332/0001-02 acionista da CODER, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07/04/2022, às 08h30m, na sede, da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

1) **Doação** de 50 (cinquenta) cotas ordinárias nominativas pertencentes ao espólio de Antônio Estolano de Souza e Maria Lourdes Gomes Estolano sócios proprietários da **FACIL FABRICA DE ARTEFATOS E COMERCIO E DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.847.332/0001-02 acionista da CODER, através de escritura pública de cessão de direitos hereditários.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 28 de março de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira